

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 06-010/2022, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2020, oriundo da Concorrência nº 017/2020, do tipo Menor Preço Global, com base na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme o constante no Processo Administrativo nº 013/000074/2022.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado, ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, neste ato representada pelo Sr. MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL, inscrita no CPF sob o nº 074.799.497-82.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 19,32% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2020, assinado em 24/11/2020, cujo objeto é o projeto de reforma do Hospital Adão Pereira Nunes, localizado à Rodovia Washington Luís, S/N, BR040, KM109, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme informações constantes no Memorial Justificativo e Descritivo e Autorizo emitido pelo Gestor da Pasta e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000074/2022. O valor global deste Aditivo é de R\$ 41.357.015,65 (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
572	11/03/2022	R\$ 6.695.337,22	1491	10	302	0018	1102	4.4.90.51.00	100

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 11 de março de 2022.

*Dr. Daniel Puertas*  
Secretário Municipal de Saúde  
RM 52.99136-8  
CPF 11.784-0

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADO EM BOLETIM OFICIAL  
Nº 407 DE 11 104 / 20 22  
*MP*



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000074/2022
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 017/2020
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Global
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	11/03/2022
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 41.357.015,65 (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de Empenho nº 572, emitida em 11/03/2022, no valor de R\$ 6.695.337,22 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta sete reais e vinte e dois centavos).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade REAJUSTAR em 19,32% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2020, assinado em 24/11/2020, cujo objeto é o projeto de reforma do Hospital Adão Pereira Nunes, localizado à Rodovia Washington Luís, S/N, BR040, KM109, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ, conforme informações constantes no Memorial Justificativo e Descritivo e Autorizo emitido pelo Gestor da Pasta e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000074/2022.



Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2022

Termo: 06-010/2022

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-036/2020**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **ÁGABO COMÉRCIOS E SERVIÇOS LTDA**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2020, MENOR PREÇO GLOBAL, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado à Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 084.731.983, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 013.118.467-94, que delega competência através da Lei Municipal nº 2.825, de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde, Sr. **DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**, brasileiro, casado, médico, portador da carteira de identidade nº 11.913.158-9, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 106.500.037-56, de outro lado, **ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.874.449/0001-30, com sede à Estrada das Mirindibas, s/n, Quadra 35, Lote 04, Chácara Rio-Petrópolis, Duque de Caxias/RJ, CEP: 25.215-355, neste ato representado pelo Sr. **MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL**, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº 10.505.555-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 074.799.497-82, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000074/2022, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **REAJUSTAR em 19,32%** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-036/2020	24/11/2020	31/01/2023

oriundo da Concorrência nº 017/2020, do tipo Menor Valor Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o projeto de reforma do Hospital Adão Pereira Nunes, localizado à Rodovia Washington Luís, S/N, BR040, KM109, Jardim Primavera, 2º Distrito de Duque de Caxias/RJ,

conforme informações constantes no Memorial Justificativo e Descritivo, Autorizo, emitido pelo Gestor da Pasta e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 013/000074/2022.

**Parágrafo Único** – A vigência do Termo 05-036/2020 foi alterada em razão de sua paralização e reinício dos serviços, conforme exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, acostada nos autos do Processo Administrativo 013/000074/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

Fica **REAJUSTADO** em **19,32%** o valor original do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2020, assinado em 24/11/2020, com **valor de R\$ 34.661.678,43 (trinta e quatro milhões, seiscentos e sessenta e um mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos)**, perfazendo um reajuste financeiro no valor de R\$ 6.695.337,22 (**seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos**), passando, com a presente alteração, o valor global para **R\$ 41.357.015,65 (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000074/2022.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de **R\$ 41.357.015,65 (quarenta e um milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quinze reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme autorizo e demais documentos acostados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000074/2022.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
572	11/03/2022	R\$ 6.695.337,22	1491	10	302	0018	1102	4.4.90.51.00	100

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO TERMO ORIGINÁRIO

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-036/2020**, assinado em 24/11/2020, oriundo da Concorrência nº 017/2020, do tipo Menor Valor Global, nos moldes da Lei nº 8.666/93, acostado no Processo Administrativo nº 013/000074/2022.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR**

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 11 de março de 2022.

Dr. Daniel Puertas  
Secretário Municipal de Saúde  
CRM RJ 99136-8  
Matr. Ar. 784-0

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**DANIEL CARVALHO PUERTAS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Saúde

**ÁGABO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
**MÁRCIO DE ANDRADE FEITAL**  
Representante Legal